

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO PARA A
PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LAVAGEM DOS VEÍCULOS
DO CRO-PE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO
REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE PERNAMBUCO, CRO-PE
E A EMPRESA DRYMAR AUTOMOTIVO LTDA****CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste TERMO ADITIVO a prorrogação do contrato nº 037/2023, este firmado entre as partes, e que tem como objeto a lavagem dos veículos do CRO-PE

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Prorroga-se o prazo do contrato, iniciando-se em 28 de dezembro de 2024 e finalizando em 27 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E REAJUSTE

Informo que o serviço, sofrerá um reajuste, baseado no índice IPCA, passando o valor global do contrato de R\$ 2.592,00 para o valor global de **R\$ 2.725,92 (dois mil setecentos e vinte cinco reais e noventa e dois centavos)**, sendo referente a 02(duas) lavagens para os 02 (dois) veículos por mês. Assim, ficará o valor de **R\$ 51,53 (cinquenta e um reais e cinquenta e três centavos)**, para lavagem simples veículo passeio e o valor de **R\$ 62,05 (sessenta e dois reais e cinco centavos)** para lavagem simples de veículo pick-up.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as demais cláusulas do contrato que por meio deste se adita continuam inalteradas, passando o presente termo aditivo a integrar o contrato principal.

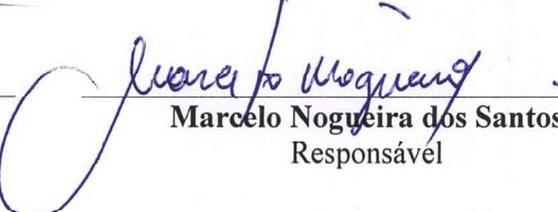
E por estarem justos e acordados os termos aqui estabelecidos, depois de lido e achado conforme, assinam as partes o presente TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias de igual teor e finalidade, na presença de testemunhas abaixo, as quais foram convocadas especialmente para este ato.

Recife, 27 de dezembro de 2024.

PELO CONTRATANTE:

PELA CONTRATADA:


João Carlos Hazin de Godoy
Conselheiro Efetivo do CRO-PE


Marcelo Nogueira dos Santos
Responsável

Testemunhas:

Nome: Reguelis Rocha
CPF nº [REDACTED]

Nome: Alexandre Nunes Herculano
CPF nº [REDACTED]
Alexandre Nunes Herculano
Gerente do CRO-PE